

LEI Nº 1.790/2025.

DE 09 DE MAIO DE 2025.

***“DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO
CÓRREGO BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**QUADRA POLIESPORTIVA – JOÃO MIZAEL DE FREITAS**”, a quadra de esporte localizada no Córrego Boa Vista, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG.

Art. 2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo fica vinculada à Escola Municipal **Ciro da Costa Neves**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 09 de maio de 2025.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal